



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 942/2026

Processo nº 54000.013682/2019-68

BENEFICIÁRIO: SIDELMO RIBEIRO DE SOUZA
PROJETO DE ASSENTAMENTO: ZUMBI DOS PALMARES
LOTE: 15
MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA - MG
PROCESSO: 54000.013682/2019-68

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024; nos termos da Portaria de Pessoal INCRA nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte, e com fundamento no Art. 58, 59, 60 e 81 da IN/INCRA/99/2019, vem NOTIFICAR do INDEFERIMENTO de sua Defesa Administrativa, uma vez que não houve atendimento ao determinado pela Notificação 11310 (25266235), descumprindo assim o disposto no Inciso III do Art. 58 da IN/INCRA/99/2019 e cláusula VI do Contrato de Concessão de Uso MG015300000039. Reitera a NOTIFICAÇÃO para a IMEDIATA cessação das irregularidades, desocupação da área irregularmente ocupada e apresentação de cópia de recibo de protocolo de PROJETO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (ou equivalente) no órgão ambiental competente. NOTIFICA ainda do INDEFERIMENTO da sua proposta de REALOCAÇÃO DA RESERVA LEGAL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES, uma vez que representaria a redução de 12 ha de áreas ambientalmente protegidas e/ou preservadas no imóvel, traria impactos aos processos de estabilização do solo (prevenção a ocorrência de processos erosivos), assim como ao banco de sementes e ao abrigo à fauna residente e prejuízos ao sistema de recarga hídrica da microbacia localizada no interior do Projeto de Assentamento e entorno, dentre outros. Por derradeiro, salientamos ainda que tal realocação permitiria a conversão de um bem público, previamente destinado ao uso coletivo da comunidade de beneficiários daquele Projeto, para a exploração exclusiva de um único beneficiário, que vem tomando medidas truculentas para invadir e se manter na posse do imóvel ambientalmente protegido e que encontra-se embargado pela prática de crimes ambientais pelo próprio interessado. NOTIFICA que poderá apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra esta decisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta Notificação, nos termos do Art. 81 da IN/INCRA/99/2019. NOTIFICA ainda que, caso não cumpra estas determinações no prazo concedido, serão tomadas as providências para resolução do CCU e sua ELIMINAÇÃO do PNRA, sem prejuízo de ação de reintegração judicial da posse da parcela 15 e da fração da Reserva Legal objeto de esbulho possessório. Informa ainda que os autos do processo em referência estão disponíveis para consulta no endereço www.incra.gov.br/sei ou dirigindo-se pessoalmente à Unidade Avançada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no endereço informado neste documento, para solicitação de vistas ao processo.

Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54000.013682/2019-68

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 18/06/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28957807** e o código CRC **FDF596C9**.